



PORTARIA Nº. 222, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

**ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE
SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA QUE
MENCIONA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº3, de 18/9/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, Controlador Interno e Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora **JOICE MARA POSSAMAI**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 130, de 15 de junho de 2020, inscrita no CPF sob nº.933.229.841-68, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 146, de 25 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

08, 09, 10, 11, 13, 17, 20, 21, 28, 29, 30, 32, 55, 56 e 57), com valor total de R\$ 31.751,02 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e dois centavos), **JUNIO PRADO CAMARGO-ME, CNPJ/MF nº 18.816.446/0001-54**, vencedora dos itens (03, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 46, 47, 48 e 49), com o valor total de R\$ 20.838,80 (vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) e **IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 09.117.354/0001-95**, vencedora dos itens (01, 02, 04, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 40, 41, 42, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59 e 60), com valor total de R\$ 47.717,70 (quarenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e setenta centavos). Para os itens (03, 31 e 34), foi concedido o benefício de até 10% para empresas locais, conforme previsto no edital. Os itens (12 e 61) foram declarados “DESERTOS”, pela ausência de interessados nos itens.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 23 de setembro de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 206, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO À SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº3, de 18/9/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, Controlador Interno e Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada-FG de Chefe de Departamento de Administração à servidora **LIANE ZONATTO**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria 083, de 11 de fevereiro de 2011, matriculada sob nº. 984, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 224, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

DESIGNA SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Diretor Escolar, na eleição realizada em 23/11/2017, para o biênio 2020/2021, na forma da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº3, de 18/9/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, Controlador Interno e Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **IONE ALVES SOUZA SALAPATA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor, através da Portaria nº.92, 02 de fevereiro de 2004, matriculada sob nº. 425, inscrita no CPF sob nº. 658.459.422-34, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, para o exercício do mandato eletivo ao cargo de Diretor da Creche denominada Ignez Bresolin Giongo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 203, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS AO SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº3, de 18/9/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, Controlador Interno e Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada-FG de Chefe de Departamento de Compras ao servidor **JONATAS SAMPAIO DE OLIVEIRA**, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 222, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº3, de 18/9/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, Controlador Interno e Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora **JOICE MARA POSSAMAI**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 130, de 15 de junho de 2020, inscrita no CPF sob nº.933.229.841-68, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 146, de 25 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 226, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros representantes dos órgãos e entidades abaixo especificados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, assim constituído:

I-GOVERNAMENTAL:

a)SECRETARIA EDUCAÇÃO

Titular: Francismere Rodrigues Depieri Grandis

Suplente: Marlei Junges

II-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Gláucia de Oliveira Mattos

Suplente: Maria Divina Batista

II-SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Eliani Aparecida da Silva

Suplente: Rozangela Teixeira de Oliveira

IV-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Priscila Zanette Fagundes Cechinel

Suplente: Estefânia Novais Gonçalves

V-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL:

Titular: Elielson Reginaldo Pereira

Suplente: Cintya Vieira Souto

VI-SOCIEDADE CIVIL:

a)ASSOC. COMERCIAL E EMPRESARIAL – ACICA

Titular: Deisiane Temistocles de Aguiar

Suplente: Viviane Maria de Lima

b)CRECHE IGNÊZ BRESOLIN GIONGO

Titular: Carmelinda Dalemolle Pieniz

Suplente: Daiely Moura Oliveira

c)IGREJA CATOLICA

Titular: Silvana Carnaúba dos Santos

Suplente: Vânia Lucia Picciuto

d)APAE – ASSOC. DE PAIS E AMIGOS EXCEP

Titular: Elisângela Vito da Silva

Suplente: Rosilene R. Alessi S. da Silveira

e)TRABALHADORES DA ÁREA ASSIST. SOCIAL

Titular: Maria Sueli Carmo da Cruz

Suplente: Elisângela Oliveira de Camargo da Cruz

Art. 2º Art. 2º Os componentes do presente conselho exercerão mandato de dois anos, na forma do artigo 13 da Lei Municipal nº. 392, de 27 de maio de 2009.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro (a) prevista nessa portaria não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 279 de 7 de junho de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 223, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº3, de 18/9/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, Controlador Interno e Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora **DAIELY MOURA OLIVEIRA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 128, de 15 de junho de 2020, inscrita no CPF sob nº.052.166.411-06, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 151, de 29 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se.